

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 190/2021]

[Compilado para incorporar as alterações promovidas pela Portaria TRT3/GP 177/2020](#)

PORTARIA GP N. 203, DE 20 DE MAIO DE 2019

Altera a composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os arts. 5º e 7º da [Resolução n. 195, de 2014](#), do CNJ, que estabelecem o dever de constituir Comitê Orçamentário de segundo grau nos tribunais, com composição definida pela Presidência, assegurada a participação de um desembargador e de um servidor, indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto;

CONSIDERANDO a expiração do prazo inicial estipulado para a atuação do Comitê Orçamentário de Segundo Grau deste Tribunal; e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição de tal Comitê,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, indicada pela Presidência ([Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020](#));

II - desembargadora Paula Oliveira Cantelli, indicada pela Presidência ([Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020](#));

III - desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região ([Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020](#));

IV - Marília Souza Diniz Alves, diretora de Orçamento e Finanças;

V - André Luiz Moraes Mascarenhas, assessor-chefe da Diretoria-Geral ([Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020](#));

VI - Maria Virgínia Figueiredo Costa, servidora indicada pela Presidência ([Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020](#)); e

VII - Henrique Olegário Pacheco, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais ([Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020](#)).

§ 1º A coordenação do Comitê Orçamentário de Segundo Grau será exercida pela desembargadora indicada no inciso I do caput deste artigo ([Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020](#)).

§ 2º Os membros indicados nos incisos III e VII do caput deste artigo participarão do Comitê sem direito a voto.

Art 2º A composição do Comitê Orçamentário de Segundo Grau terá validade pelo prazo de 24 meses, contado a partir da publicação desta Portaria ([Redação dada pela Portaria GP n. 177, de 10 de junho de 2020](#)).

Art. 3º Para as deliberações do Comitê, será exigida a presença de, no mínimo, três membros votantes.

Parágrafo único. Serão válidas as decisões tomadas pela maioria dos membros presentes com direito a voto.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se a cada quatro meses ou quando necessário.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê serão precedidas de convocação.

Art. 5º Compete ao Comitê Orçamentário de Segundo Grau:

I - auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

II - realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como auxiliar na definição das prioridades, a fim de alinhá-las à possibilidade orçamentária;

III - auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; e

IV - auxiliar na execução do orçamento, por meio, dentre outras atividades afins, do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.

Parágrafo único. O Comitê Orçamentário de Segundo Grau contará com o apoio técnico das áreas de orçamento e de gestão estratégica e trabalhará em permanente interação com o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e com os demais comitês temáticos, nos moldes da [Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 6º Revogam-se:

I - a [Portaria GP n. 95, de 15 de fevereiro de 2016](#); e

II - a [Portaria GP n. 237, de 11 de maio de 2016](#).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente